

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2023-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230475

Ao dia 01 de setembro de 2023, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034-2023-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS.

Empresa: C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28, estabelecida à AV JARBAS PASSARINHO, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará PA, (91) 98743-4042, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 595.345.322-15, R.G. nº 2792395 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: TOPPER Gênero: Unissex; Material: PUXPVC; Bico Removível; Circunferência: 52cm; Peso: 290-330g;	UNIDADE	240.00	114,870	27.568,80
00005	BOLA DE HANDBALL OFICIAL- TAM 50 A 52 CENTIMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA - Marca.: PENALTY Material: Micro Power igual Lâminado de PVC; Sistema de Forro Termofixo; Miolo Cápsula SIS; Construção Ultra Fusion e adicional Dupla Colagem; Peso: 290 a 330 gramas.	UNIDADE	40.00	113,840	4.553,60
00006	BOLA DE HANDBALL OFICIAL- TAM 54 A 56 CENTIMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA - Marca.: PENALTY Material: Micro Power igual Lâminado de PVC; Câmara 6D; Sistema de Forro Termofixo; Camada interna Evacel; Construção Ultra Fusion e adicional Dupla Colagem. resistência à retenção de ar.	UNIDADE	40.00	112,480	4.499,20
00009	BOLA DE FUT VOLEI - Marca.: MIKASA Gênero: Unissex; Material: Couro sintético laminado; Tamanho: 5 (Oficial); peso: 410-450g Cor: Mista;	UNIDADE	100.00	129,000	12.900,00
00012	CARTÃO DE ARBITRAGEM VERMELHO E AMARELO - Marca.: ZONALIVRE	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00023	PROTETOR BUCAL ADULTO - Marca.: ZONALIVRE Protetor bucal adulto com dupla camada de proteção Cor: branco e preto Descrição: Descrição técnica: Mouthguard d3, protetor bucal especial para a Proteção contra lesão por impacto ou Compressão na região da boca e dentes. Ideal Para esportes impacto como: rugby, basquete e Handball, lutas e levantamento de peso. Dupla camada de gel.	UNIDADE	150.00	25,000	3.750,00
00030	TROFÉU 3º LUGAR VÔLEI PEQUENO - Marca.: JEB'S TROF EUS TROFÉU 3º LUGAR APROXIMADAMENTE 29cm	UNIDADE	200.00	62,700	12.540,00
00031	TROFÉU 2º LUGAR HANDEBOL MÉDIO - Marca.: JEB'S TRO FEUS TROFÉU 2º LUGAR APROXIMADAMENTE 36 cm	UNIDADE	200.00	66,300	13.260,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00032	TROFÉU 1º LUGAR - VÔLEI GRANDE - Marca.: JEB'S TROFEUS	UNIDADE	200.00	80,000	16.000,00
	TROFÉU 1º LUGAR APROXIMADAMENTE 63 cm				
00035	KIT C/10 UNIDADES CONE AGILIDADE 25CM-COLORIDO - M arca.: VKG ESPORTES	UNIDADE	50.00	61,450	3.072,50
00055	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO Nº 8 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
	MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL MACIÇA, MODELO LISA, IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM ATIVIDADES COMO FUTEBOL, HANDEBOL, QUEIMADA. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: PESO 140-160g, DIÂMETRO 122-127mm, CIRCUNFERÊNCIA 38-40cm, COM VÁLVULA.				
00059	MEDALHA DE OURO - Marca.: JEB'S TROFEUS	UNIDADE	300.00	8,000	2.400,00
	Cor: Ouro ; Material : Metal ; Acondicionada com fita lisa para pendura no pescoço ; Medidas: Diâmetro 41mm ; espessura da borda 1,6mm ; Peso: 20g;				
00060	MEDALHA DE PRATA - Marca.: JEB'S TROFEUS	UNIDADE	300.00	8,000	2.400,00
	Cor: Prata ; Material: Metal ; acondicionada com fita lisa para pendura no pescoço ; Medidas: Diâmetro 35mm ; espessura da borda 1,2mm ; largura da fita de pescoço 10mm ; Peso:20g;				
00061	TROFÉU HONRA AO MÉRITO- COR DOURADA - Marca.: JEB'S TROFEUS	UNIDADE	50.00	80,000	4.000,00
	Material: Polietileno/Material de base: plástico ; Forma de base: retangular ; Medidas: largura 6.5cm ; altura total 14.5cm ; Peso: 300g;				
00072	MINI TABELA DE BASQUETE INFANTIL - Marca.: DM TOYS	UNIDADE	50.00	116,000	5.800,00
	A mini tabela desenvolvida em placa de plástico PS, permite facilidade na montagem/desmontagem além de ser de fácil instalação, permitindo que você estimule a prática do esporte em qualquer lugar, sendo possível colá-la (adesivos na parte de trás) ou fixa-la (2 furos para parafusos ou ganchos) em portas ou paredes. Combina com quartos, quintais e varandas. Acompanha mini bola em PVC de tamanho 1. 0 aro em plástico PP pode ser dobrado para guardar e transportar. Ficha Técnica Peso do Produto: 870.00g Altura do produto: 10.0cm Largura do produto: 5.0cm Comprimento do Produto: 42.5cm Conteúdo da Embalagem: 1 Mini tabela 1 Mini bola.				

VALOR TOTAL R\$ 120.244,10

Empresa: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 14.163.479/0001-91, estabelecida à R DAS ORQUIDEAS, CHACARA PRIMAVERA, Campinas SP, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO MAZZON, C.P.F. nº 055.746.958-98.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLA DE CAMPO OFICIAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	1,000.00	109,050	109.050,00
	Gênero: Unissex; Cor: Mista; Material: PU(Poliuretano); Indicação: campo; costura: Sem Costura; Circunferência: 68-70 CM; Peso:410-450 G- Bola de futebol com cavidades produzidas a partir de um laminado especial,que reduzem sua resistência ao ar.				
00007	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	500.00	187,430	93.715,00
	Gênero: unissex; Cor: Mista; Gomos: 8; Circunferência: 62-24 cm;- com dupla camada de colagem, permitindo maior durabilidade durante a utilização; garantindo 0% de absorção de água, mantendo a velocidade e o peso da bola.				
00010	BOMBA INFLAR BOLA - Marca.: PENALTY	UNIDADE	10.00	39,000	390,00
00011	APITO PARA ARBITRAGEM TAM G - Marca.: PENALTY	UNIDADE	100.00	47,970	4.797,00
	90 decibéis				
00013	APITO MESÁRIO DE METAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	50.00	55,160	2.758,00
00018	REDE DE VOLEYBALL - Marca.: GISMAR	UNIDADE	130.00	99,050	12.876,50
	Material:Cabo da rede Nylon e material da rede Nylon; Malha:14x14; Medidas:5m de altura; Comprimento:6m;				

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Largura:100cm;					
00052	BOLA DE VOLEIBOL - Marca.: PENALTY Material: Poliuretano/microfibra original; Circunferência:65-67cm; Peso:260-280;	UNIDADE	100.00	167,970	16.797,00
00054	BOLA DE FUTSAL - Marca.: PENALTY Material: Poliuretano; Circunferência:61cm; Peso:415g;	UNIDADE	200.00	122,550	24.510,00
				VALOR TOTAL R\$	264.893,50

Empresa: C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 18.470.217/0001-20, estabelecida à AV. INDEPENDENCIA, 472, CENTRO, Concórdia do Pará PA, (91) 99109-6924, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO, C.P.F. nº 990.148.662-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BOLA DE BASQUETE OFICIAL Nº7 - Marca.: PENALTY Gênero: Unissex; Material: PU; circunferência:75 a 78; Peso: 600g a 650g ;Miolo removível e lubrificado;-oferece maior aderência para as mãos em todas as jogadas dentro ou fora das quadras,com Capsula SiS - Isola a agulha e protege a câmaraTamanho.	UNIDADE	130.00	91,500	11.895,00
00003	BOLA BEACH SOCCER - Marca.: PENALTY Gênero: Unissex; Material: 100% Poliuretano e PVC; Câmara interna: 100% borracha butílica; Cor: Mista; Miolo: Removível; Costura: Não; Circunferência aproximada: 69 - 71 cm; Peso aproximado: 400 - 420 g;	UNIDADE	500.00	105,890	52.945,00
00008	BOLA DE VOLEI OFICIAL - Marca.: PENALTY Material: microfibra ;18 gomos colados; Cor: Mista; com enchimento interno deixando-a mais macia; Circunferência: 65 - 67cm; Peso: 260- 280g- Na parte interna, uma camada de Dupla Colagem reforça ainda mais a junção dos gomos e um amortecimento, com a tecnologia Termotec.	UNIDADE	300.00	151,000	45.300,00
00014	PLACAR ELETRONICO FUTEBOL SOCIETY - Marca.: ROGER Placar eletrônico com cronometro, faltas, pontos, sets-PAINEL LEDTIME SPORTS X# COM TECLADO KEY PRO	UNIDADE	100.00	795,010	79.501,00
00015	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO - Marca.: PENALTY	UNIDADE	50.00	62,300	3.115,00
00016	KIT COLETE P JUVENIL 12 UNIDADES TRB REFORÇADO - M arca.: PENALTY COLETE TRB REFORÇADO COM COSTURAS E ACABAMENTOS NO PESCOÇO. TAMANHO P	KIT	300.00	144,000	43.200,00
00017	REDE DE FUTSAL FIO 06- FUTEBOL DE SALÃO - Marca.: PENALTY rede de futsal 100% nylon oferece exelente resistência à água.	UNIDADE	150.00	208,500	31.275,00
00019	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 TIPO MEXICO NYLON -PAR - Marca.: PENALTY Polietileno de alta densidade ? 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (U.V.A)	PAR	300.00	423,000	126.900,00
00020	REDE DE FUTEBOL DE AREIA 4MM FIO4 - Marca.: PENALT Y	UNIDADE	300.00	151,500	45.450,00
00021	FITA DE MARCAÇÃO/ REFORÇO VÔLEI BEACH 8X16 - Marca .: PENALTY É produzido com material resistente, leve e de fácil manuseio. Em cada extremidade da fita, possui acabamento em lona pvc, com ilhós para fixação das fitas e montagem da quadra. Pode ser usado em areia ou gramado.	UNIDADE	50.00	90,000	4.500,00
00022	FITA DE MARCAÇÃO BEACH SOCCER - Marca.: PENALTY Composição: Fio Polipropileno (Seda) trançado com tratamento UV, Com ilhoses e ganchos para fixação	UNIDADE	200.00	249,950	49.990,00
00024	LUVA DE BOXE ADULTA - Marca.: PENALTY ? Revestimento em couro sintético de alta qualidade e resistência. ? Enchimento com camada de espuma extra para alta absorção de impactos. Cano da luva com tamanho regular. Costuras de alta precisão e linha	UNIDADE	100.00	149,950	14.995,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	forte para couros. Revestimento interno: Tecido Bactericida. Fechamento em Velcro® de alta resistência.			
00025	CORDA POLIESTER TRANÇADA PRETA 5,0MM 1,0KG - Marca METRO .: VONDER	100.00	252,300	25.230,00
00026	LUVA DE KARATÊ TAMANHO MÉDIO - Marca.: JUGUI UNIDADE material importado de alta resistência, com toque macio bem semelhante ao couro.	50.00	130,000	6.500,00
00027	LUVA DE KARATÊ TAMANHO PEQUENO - Marca.: JUGUI PAR material importado de alta resistência, com toque macio bem semelhante ao couro.	50.00	119,950	5.997,50
00028	BANDAGEM ELÁSTICA 3 METROS COM VEZERO - Marca.: VI UNIDADE TALTAPE Bandagem Elástica 3 Metros Com Velcro e Alça Para Polegar - Atadura de Proteção Para Mãos e Punhos - Faixa de Boxe - Muay Thai - MMA - Artes Marciais - Treino - Unissex - Várias Cores	100.00	45,050	4.505,00
00029	PROTETOR DE CANELA E PÉ ADULTO - Marca.: PENALTY UNIDADE Enchimento em EVA de Formato Anatômico Elástico no calcanhar e sola do Pé	50.00	84,950	4.247,50
00033	MEDALHA DE ACRILICO CRISTAL MEDALHA REDONDA PARA P ERSOALIZAR - Marca.: PIAZZA UNIDADE	2,000.00	10,800	21.600,00
00034	KIT C/UNIFORMES PERSONALIZADOS/JOGOS DE CAMISA - M arca.: PENALTY UNIDADE	220.00	1.152,000	253.440,00
00036	KIT C/10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO HALF CONE CHAP ÉU/CHINÊS - Marca.: NAT FITNESS UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00037	ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 11 DEGRAUS - Marca.: KE ER SPORTS UNIDADE A Escada de Agilidade para Treinamento Funcional é utilizada em treinamentos fitness e em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio.	50.00	92,000	4.600,00
00038	KIT COMUNICAÇÃO SEM FIO - Marca.: BAOFENG UNIDADE	6.00	738,950	4.433,70
00039	ESCADA DE AGILIDADE COM BASE - Marca.: KEER SPORTS UNIDADE	100.00	118,000	11.800,00
00040	KIMONO JIU- JITSU- ADULTO - Marca.: KIMONOS YAMA UNIDADE A estaca de agilidade possui 1.60 metros de altura e é produzida em polietileno e PVC rígido, resultando em resistência e durabilidade. A haste é desmontável em duas partes e a base também é removível, o que facilita seu transporte para quadras, gramados, outros locais de treino, prática e segura. A estaca de treinamento pode ser montada de forma rápida e em diferentes ambientes. A sua base possui uma válvula simples e eficaz que oferece a opção de ser preenchida com areia ou cascalho, trazendo maior estabilidade a estaca em local aberto, sem deixar que ela seja derrubada facilmente durante os exercícios ou em razão de ventos. A estaca de treinamento é muito utilizada por jogadores de futebol e esportistas de diversas modalidades, como basquete, handebol, corridas. entre outros.	100.00	275,000	27.500,00
00041	KIMONO KARATÊ ADULTO - Marca.: KIMONOS YAMA UNIDADE Kimono de Karatê Green Hill Junior com faixa. Composição: 100% algodão. Indicado para competição e treinamento.	350.00	210,000	73.500,00
00042	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA - Marca.: DAEDO UNIDADE	200.00	282,000	56.400,00
00043	PROTETOR DE TORAX / CORPO - ADULTO - Marca.: FOOR UNIDADE MASTERS PROTETOR DE TORAX APROPRIADO PARA CAMPEONATOS PARTE INTERNA E COMPOSTA DE ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO FECHAMENTO PERMITE O AJUSTE.	50.00	179,950	8.997,50
00044	PROTETOR DE SEIOS - Marca.: FOOR MASTERS UNIDADE PROTETOR DR SEIOS PARA ATLETAS DE ESPORTES CONFECCIONADOS COM TECIDO 92% POLIAMIDA E 02% ELASTANO, GARANTINDO ALTA ELASTICIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS DOS MUSCULOS.	50.00	129,950	6.497,50
00045	RAQUETE DE CHUTE - Marca.: ACTE UNIDADE Possui uma alça de Fita de Polipropileno que não	50.00	69,950	3.497,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



	permite que ela escape da sua mão durante o treino Ótima para treinar chutes			
00046	LUVA DE ALVO/MANOPALA DE CHUTE - Marca.: ACTE UNIDADE Estas almofadas para mma e boxe podem proteger seu corpo dos danos da luta. Essas almofadas podem absorver socos em uma posição anatômica correta dos para pés maior habilidade. Leve para maior conforto, esta almofada é ideal para um treino completo de socos, cotoveladas e joelhadas. Cinco espaços para dedos e luvas em cada parte traseira pode conter uma almofada firmemente e veste conforta Uma superfície é feita de material de material de couro sintético de qualidade de alta e almofadado com espuma de alta performance	50.00	141,000	7.050,00
00047	SACO DE TREINO DE CHUTES E SOCOS PARA BOX - Marca. UNIDADE : LUPS SPORTS SACO DE TREINO DE CHUTE UMA FERAMENTA CLASICA E EFICAZ DE TREINAMENTO PARA LUTA OU ATIVIDADES FUNCIONAIS, E FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISÊNCIA.	10.00	249,950	2.499,50
00048	SACOS DE CARREGAR BOLAS/ ORGANIZADOR - Marca.: LUP UNIDADE S SPORTS REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS PRODUTO DE QUALIDADE COM FIO 4 TRAÇADO E TRATAMENTO UV MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	5.00	41,000	205,00
00049	ANTENAS DE DEMARCAÇÃO DE VOLEI - Marca.: LUPS SPOR UNIDADE TS ANTENA DE DEMARCAÇÃO DE VOLEI ELAS SAO PARTE INTEGRANTE DA REDE E DELIMITAM LATERALMENTE O ESPAÇO DE CRUZAMENTO.	20.00	105,840	2.116,80
00050	TATAME TAPETES EVA DUPLA FACE - Marca.: LUPS SPORT UNIDADE S Tatame tapete; com material em EVA; dupla face; com textura antiderrapante de ambos os lados; dimensões: 50cm x 50cm x 2cm, 20mm espessura.	1,000.00	127,000	127.000,00
00051	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL UNIDADE - Marca.: GISMAR REDES FIO 04 TAM, 10X50, MALHA 15CM	40.00	291,000	11.640,00
00053	REDE DE VOLEI QUADRA - Marca.: GISMAR REDES UNIDADE 4 FAIXAS FIO 2mm, NYLON, TAM OFICIAL	50.00	175,010	8.750,50
00056	CORDA DE PULAR COLETIVA 8mm E TAM 6 METROS COM CAB UNIDADE O DE MADEIRA - Marca.: LUPS SPORTS	100.00	29,000	2.900,00
00057	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 8mm TAM 2 METROS COM PUN UNIDADE HO DE MADEIRA - Marca.: LUPS SPORTS MATERIAL NYLON	100.00	28,000	2.800,00
00058	COLETES ESPORTIVOS - Marca.: PENALTY KIT	200.00	120,000	24.000,00
00062	PETECA - Marca.: FUBECA UNIDADE Bolinha de Gude; Diâmetro: 2 cm por bolinha.	100.00	23,000	2.300,00
00063	KIT COM 10 BAMBOLÊS ARCO INFANTIL 65CM COLORIDO AT KIT IVIDADE FÍSICA - Marca.: LUPS SPORTS ideal para brincadeiras ao ar livre. Estimula a movimentação corporal das crianças e adultos. Jogos em grupo, dança, atividade física. Itens inclusos: 10 bambolê cores: sortidas conforme disponibilidade dimensões do produto: 65 cm de raio total composição / material: plásticoe an.	100.00	34,010	3.401,00
00064	CORDA PARA CABO DE GUERRA 25MM X 8 METROS - Marca. UNIDADE : VASTI Cordas acompanham punhos de borracha de 20cm, em cada ponta, para que você tenha mais conforto e aderência nos treinos e atividades, além de evitar que a corda se desmanche Especificações Técnicas: Material: Fibra Natural Tamanho: 08 metros, Diâmetro: 25 mm, Carga de Ruptura de 4,070Kg. Peso aproximado 0,409 kg.	50.00	110,000	5.500,00
00065	KIT 10 COLCHONETE 90 X 40 X 3 - Marca.: REDE SUL KIT Indicado para atividades individuais, este colchonete é uma ótima opção de custo x benefício para quem gosta de levar o colchonete junto para todos os lugares. Seu revestimento é feito com napa, material 100% impermeável, ou seja, quando você suar ou molhar, os	200.00	249,950	49.990,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



	líquidos não penetram em seu interior de espuma laminada 100% poliuretano, promovendo conforto e durabilidade. Tamanho: 90 x 40 centímetros x 3 centímetros de espessura.				
00066	MESA DE PEBOLIM - Marca.: KLOPF UNIDADE	100.00	1.999,990	199.999,00	
	Dimensões do item C X L X A, 83 X 77 X 110 Centímetros				
00067	MINI MESA PEBOLIM INFANTIL TOTÓ PÉ ALTO 60CM 18 JO GADORES - Marca.: BRILHO UNIDADE	100.00	1.800,010	180.001,00	
	Mesa desmontada, acompanha 2 bolas, 18 jogadores, 6 hastes, 2 marcadores, manual de instruções e materiais e acessórios para montagem. Dimensões: Altura: 60 cm Largura: 36,5 cm Comprimento: 69 cm Pés: Altura: 53 cm Largura: 34 cm Comprimento: 57 cm				
00068	TÊNIS DE MESA MDP 15MM - Marca.: KLOPF UNIDADE	100.00	1.420,000	142.000,00	
	Descrição: Tampo em MDP 15mm com acabamento em laca fosca e linhas demarcatórias brancas, estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira. Medidas oficiais Dimensões da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m Dimensões da Embalagem: 1,40 x 1,54 x 0,15m, Peso: 56,1 Kg Bruto.				
00069	LINHA MOVIMENTO COM 62 PEÇAS - Marca.: SONHO DE CR IANÇA UNIDADE	100.00	490,000	49.000,00	
	linha Movimento 1 ou ainda Linha de Movimentação Ativa para ginástica composta de 62 componentes para exercícios, movimentação e percurso de ginástica Objetivo: Este conjunto de materiais permite a realização de uma série de atividade que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança.				
00070	KIT TREINO PARA FUTEBOL DE AGILIDADE FUNCIONAL ESC KIT ADA - CONE - CHAPEU - CORDA - Marca.: NAT FITNES UNIDADE	100.00	235,000	23.500,00	
	O kit é leve e fácil de transportar O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios de 16 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) - 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) - 01 Corda de Pular Profissional Natural Fitness 2,85m - 01 Escada de Agilidade Plástico Injetável - Mochila Natural Fitness para armazenamento. Descrição dos cones: Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso aproximado: 250 gramas cada Marca: Natural Fitness Cor: (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) Descrição dos chapéus: Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A) Peso aproximado: 30 gramas Marca: Natural Fitness Cor: (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) Descrição corda de pular profissional Pvc: Possui regulagem de tamanho Cor: Preto Material : PVC Tamanho: Aproximadamente 2,75 metros Descrição da Escada: -Cor: Preto e Amarelo -Material: Fita de Nylon ultra resistentes, - Degraus em Plástico Injetável. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 300 gramas aproximadamente - Diferencial: Material super aderente ao chão. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação				
00071	KIMONO KARATÊ INFANTIL - Marca.: GLULAN UNIDADE	50.00	217,950	10.897,50	
	Para o acompanhar na sua iniciação no karatê, propomos um kimono com um tecido 65% poliéster e 35% algodão. Para uma maior resistência, uma secagem mais rápida				
00073	TABELA DE BASQUETE ADULTO - Marca.: TBS SPORTS UNIDADE	50.00	428,690	21.434,50	
	TABELA E ARO DE BASQUETE é confeccionado 100% em MATERIAL PREMIUM, com ARO em AÇO TREFILADO 1/2", TABELA reforçada e IMPERMEÁVEL, fabricada com chapa fenólica NAVAL, que garantem longa DURABILIDADE, inclusive se submetida a INTEMPÉRIES e RAIOS UV. a TABELA IMPERMEÁVEL já vem com furos para afixar na parede, além de contar com furos para afixação do ARO TREFILADO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: Chapa Fenólica Naval Impermeabilizada MEDIDAS: 66cm de Largura x 52cm de Altura ESPESSURA: 15mm PROTEÇÃO UV: Sim IMPERMEÁVEL:				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



Sim ADESIVADA: Sim MATERIAL DE CONFEÇÃO: Aço Trefilado
de 1/2" ESPESSURA: 12,7mm DIÂMETRO: 41CM FIXAÇÃO NA
TABELA: Por 3 Parafusos Francês? C/ Porcas IMPERMEÁVEL:
Sim COMPATÁVEL COM BOLA OFICIAL (TAMANHO 7)

VALOR TOTAL R\$ 1.907.697,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quize) dias consecutivos após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Diretoria de Compras.

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela



Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser



entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS



ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 01 de Setembro de 2023

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28
CONTRATADO

C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 18.470.217/0001-20
CONTRATADO

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 14.163.479/0001-91
CONTRATADO